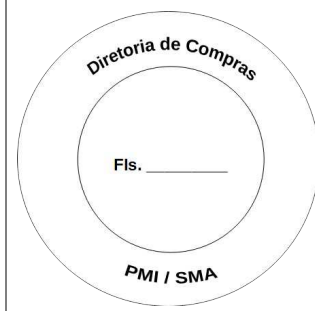




PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de cortina de ar, projetor multimídia, caixa de som, forno industrial, fogão industrial, cadeira giratória, estantes de aço galvanizado, mesa com banco coletivo, nebulizador costal, purificador de água, carrinho de limpeza predial, freezer laboratorial, sanduicheira elétrica e liquidificador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

LOCAL: Site da Plataforma Licitatar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRA: Maria de Lourdes Rodrigues Moraes

EQUIPE DE APOIO: Júlia de Alcântara Almeida, Katiuscia Tatiane Souza Vieira

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

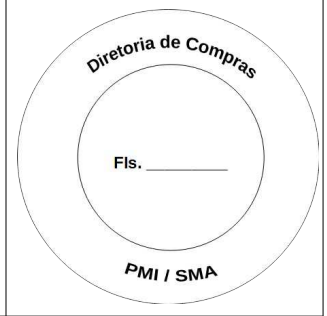
Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	4
V. DO CREDENCIAMENTO.....	4
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	6
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	6
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	9
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	12
X. RECURSOS.....	12
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	13
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	13
XIII. DA NOTA DE EMPENHO.....	13
XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	32



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2.920/2022, 3.859/2023, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.943/2024, 0261/2025, 0632/2025, 0680/2025, 715/2025 e, subsidiariamente, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sra. Maria de Lourdes Rodrigues Moraes**, Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Júlia de Alcântara Almeida**, **Katiuscia Tatiane Souza Vieira**, designadas pelo Decreto nº 0632/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

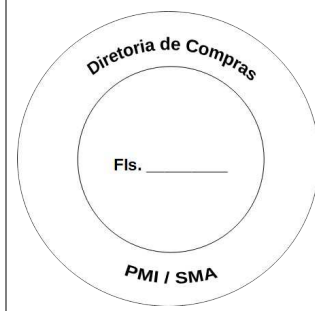
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 até as 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/08/2025 às 08:30 horas



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

II. DO OBJETO

2.1. Aquisição de cortina de ar, projetor multimídia, caixa de som, forno industrial, fogão industrial, cadeira giratória, estantes de aço galvanizado, mesa com banco coletivo, nebulizador costal, purificador de água, carrinho de limpeza predial, freezer laboratorial, sanduicheira elétrica e liquidificador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que sejam MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI**, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

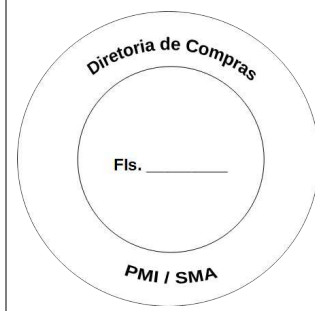
3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.6. Serão rejeitadas as propostas que:

4.6.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

4.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

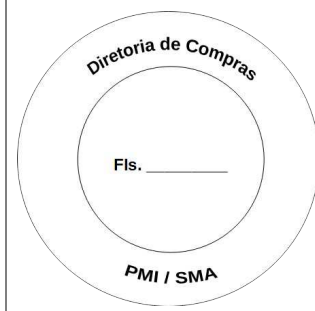
V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

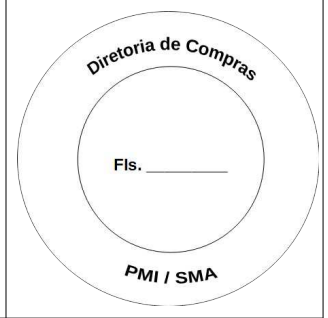
5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão a **proposta exigida neste Edital**, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência.

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar **O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS**. O cálculo dos valores totais será realizado de forma automatizada pela plataforma de licitação.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

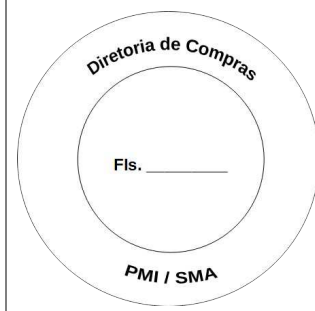
7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item

7.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 2,00 (Dois Reais)	7, 13 e 14
R\$ 5,00 (Cinco reais)	3, 4 e 12
R\$ 10,00 (Dez Reais)	2, 5 e 8
R\$ 15,00 (Quinze Reais)	1, 6, 9, 10 e 11

7.9. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**) prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

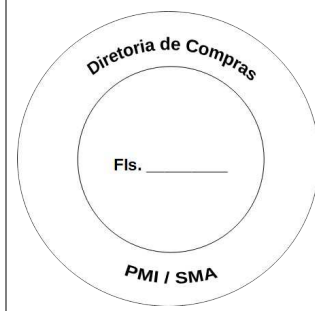
7.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.19.1 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

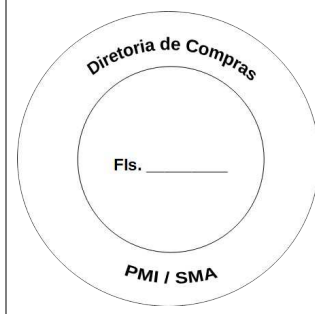
7.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do prego na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o prego, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**.

8.1.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.

8.1.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

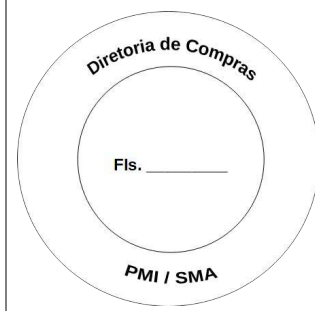
8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.1.9. **A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.**

8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação.**

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

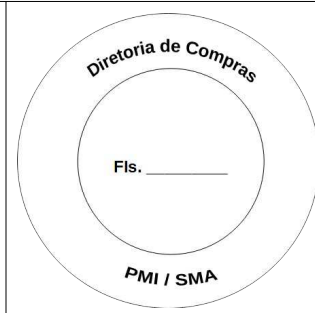
8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos

8.2.2.8.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-las ao sistema.

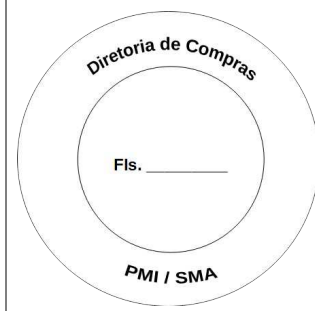
8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.1.8.

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. **Para o item 09:** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.2.4.2. Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível.

8.2.4.3. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

8.2.4.4. Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

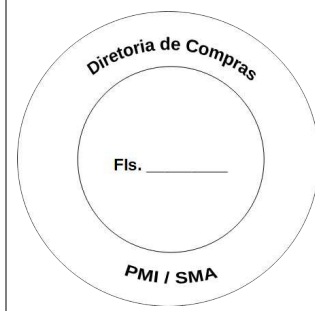
9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

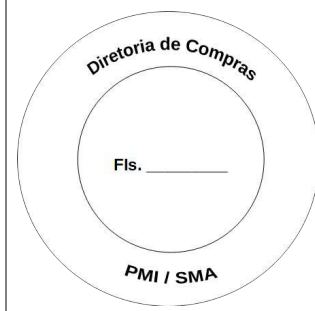
13.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 11.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. fraudar a licitação.

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

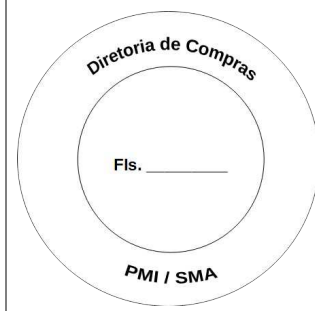
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025

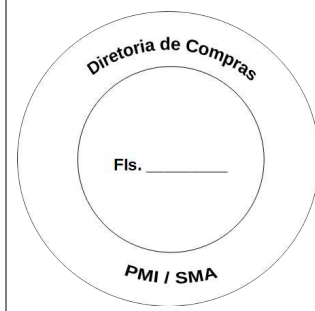


EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

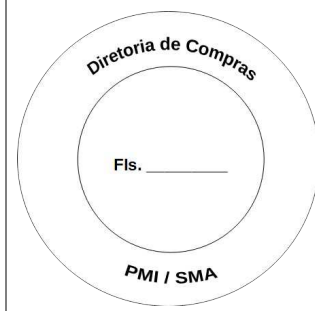
16.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

16.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

16.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

16.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12. Até **(03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão .

16.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

16.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

16.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

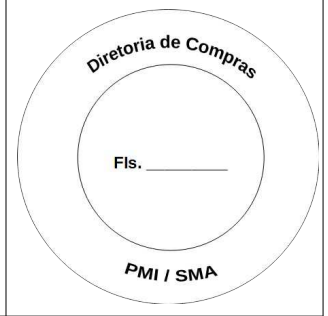
16.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

16.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

16.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.

16.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitar Digital.

16.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

16.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

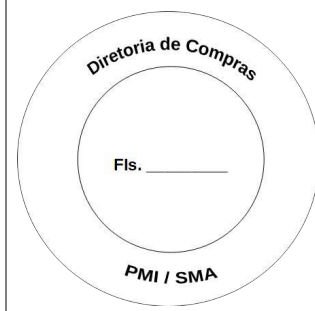
16.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 18 de agosto de 2025

Paulo Henrique Gomes Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de cortina de ar, projetor multimídia, caixa de som, forno industrial, fogão industrial, cadeira giratória, estantes de aço galvanizado, mesa com banco coletivo, nebulizador costal, purificador de água, carrinho de limpeza predial, freezer laboratorial, sanduicheira elétrica e liquidificador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição cortina de ar, projetor multimídia, caixa de som, forno industrial, fogão industrial, cadeira giratória, estantes de aço galvanizado, mesa com banco coletivo, nebulizador costal, purificador de água, carrinho de limpeza predial, freezer laboratorial, sanduicheira elétrica e liquidificador**, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

JUSTIFICATIVA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A presente demanda é oriunda do ajustamento das estimativas de consumo dos itens pleiteados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens requisitados deverão suprir a demanda do Centro de Reabilitação Abel Camilo de Oliveira Lage, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne à reabilitação física de usuários pela hidroterapia.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, **no prazo não superior à 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

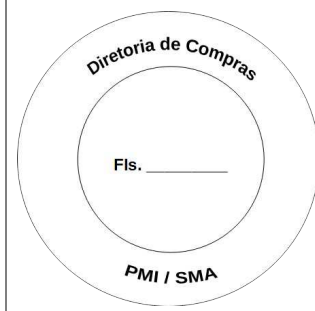
3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Israel Pinheiro, 556, Major Lage de Cima, Itabira, MG.**

3.3. Os itens fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso, não remanufaturados) e acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Os itens deverão ser entregues com validade e/ou garantia não inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega no Almoxarifado da Saúde.

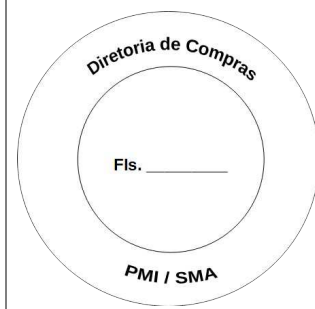
ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	33295	PROJETOR MULTIMIDIA, CONFORME ANEXO.	UN	5	3.068,00	15.340,00
ANEXO - 33295						
PROJETOR MULTIMIDIA						
Projeto Multímedia						
Item		Descrição			Especificação	



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

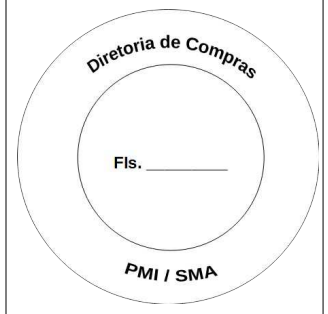
Geral	Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Obrigatório
Sistema de projeção	LCD ou LED	Mínimo exigido
Brilho em cores	3600 ANSI lumens	Mínimo exigido
Brilho em branco	3600 ANSI lumens	Mínimo exigido
Resolução nativa	1024 x 768 (XGA)	Mínimo exigido
Correção de Keystone	Vertical: + 30 graus; Horizontal: + 30 graus	Mínimo exigido
Razão de contraste	15.000:1	Mínimo exigido
Reprodução de cor	1 bilhão de cores	Mínimo exigido
Tipo Lente de Projeção	Foco manual / Zoom óptico	Obrigatório
Segurança	Orifício para Trava Kensington.	Obrigatório
Durabilidade da Lâmpada	6000 horas no modo normal, podendo ser estendida a 10000 horas no modo econômico.	Mínimo exigido
Energia	Voltagem: Bivolt (100 - 240 V AC)	Obrigatório
Cabos	(01) cabo de alimentação elétrica tripolar	Obrigatório
	(01) cabo VGA	Obrigatório
	(01) Cabo HDMI	Obrigatório
Controle Remoto	Fornecido com um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável).	Obrigatório
Manual do Usuário e Guia de Instalação	Necessário à instalação, operação, em idioma Português do Brasil.	Obrigatório
Bolsa para Transporte	Fornecimento de bolsa para transporte que comporte o projetor e seus acessórios (controle remoto e cabos).	Obrigatório
Certificação	Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	Obrigatório
Conexões	HDMI x 1	Mínimo exigido
	Computador : VGA RGB	Mínimo exigido
	USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi)	Mínimo exigido
	USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse)	Mínimo exigido
	RS232	Mínimo exigido
	Dispositivo para conexão de rede sem	

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

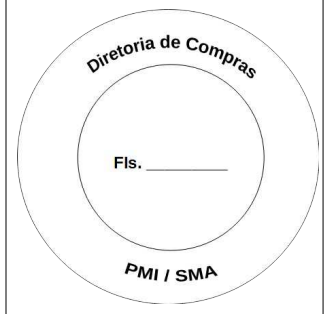
		fio Wireless , do próprio fabricante do equipamento.			Mínimo exigido	
	Alto Falante	Sistema de Som: embutido / Alto falantes embutidos			Mínimo exigido	
	Garantia	1 (um) ano			Mínimo exigido	
2	38034	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELETRICO; ACO INOX; CAMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSAO: 110 OU 220 VOLTS. TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; CVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.	UN	2	2.740,00	5.480,00
3	36273	CAIXA DE SOM, PORTATIL, AMPLIFICADORA, ACUSTICO BLUETOOTH – USB MP3 – 500W, FUNCAO GRAVADOR, CONTROLE REMOTO, MICROFONE SEM FIO, BATERIA RECARREGAVEL. FUNCAO KARAOKE.	UN	3	749,00	2.247,00
4	33422	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS, BAIXA PRESSAO, GRELHA 40X40CM,	UN	1	2.769,65	2.769,65

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

		QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PERFIL 10CM, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ACORDO AS NORMAS DE SEGURANCA ABNT PARA GLP.				
5	35267	ESTANTE ACO GALVANIZADO, GRADES ARAMADAS, 04 PRATELEIRAS REMOVIVEIS NO MINIMO, DIMENSOES MINIMAS: 1,68X092X037M (AxCxP), SUPORTAR NO MINIMO 250KG POR PRATELEIRA, SUPERIFICIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM, RESISTENCIA A AMBIENTES REFRIGERADOS.	UN	14	440,00	6.160,00
6	39242	NEBULIZADOR COSTAL, CONFORME ANEXO.	UN	3	6.200,00	18.600,00

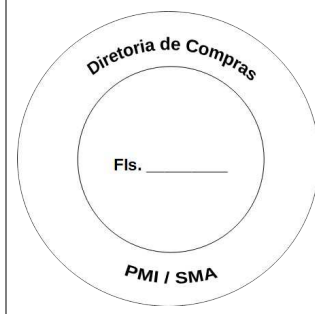
ANEXO 39242

NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO - ESTRUTURA DE SUPORTE: - DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROPRIEDADES MECÂNICAS E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO NEBULIZADOR, OU COM ESTRUTURA EM CARENAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E COMPATÍVEL COM O PESO DO EQUIPAMENTO APRESENTADO. DEVE TER EM SUA FACE DE CONTATO COM AS COSTAS DO OPERADOR, ALMOFADA MOLDÁVEL; - DEVE APRESENTAR CORREIAS ALMOFADADAS DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE POR ATRITO, SOLIDAMENTE FIXADAS NA ESTRUTURA DE SUPORTE, COM FIVELAS REGULÁVEIS; - DEVE APRESENTAR ALMOFADA COSTAL EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE AO SUOR E DETERIORAÇÃO APÓS DETERMINADO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, DESTINADA A AMORTECER AS VIBRAÇÕES DO MOTOR NA REGIÃO COSTAL DO OPERADOR; - COXINS DE BORRACHA PARA AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES DEVEM ISOLAR A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO MOTORCOMPRESSOR TANQUES; - APRESENTARÁ TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO ADEQUADO A PROTEÇÃO E DURABILIDADE PROLONGADAS DA ESTRUTURA, NAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ENCONTRADAS NO BRASIL; - DEVE APRESENTAR PINTURA DE ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE MECÂNICO,

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025

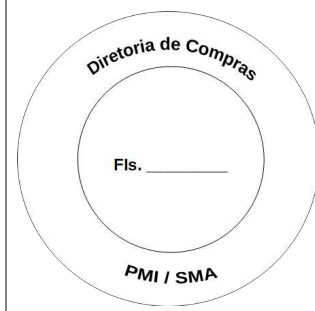


EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

SOBRE O TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; - O EQUIPAMENTO COMPLETAMENTE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL E FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ PESAR MAIS DO QUE 18 KG. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE SER ADEQUADAMENTE FIXADO AO CHASSI, ABAIXO DO MOTOR, PERMITINDO PORÉM SUA DESMONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE; - DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO (PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL) TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O USO DE ÁLCOOL E/OU GASOLINA (POLIETILENO TRANSLÚCIDO, ADITIVADO CONTRA RAIOS SOLARES, OU SIMILAR), COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 3 MM; - O MATERIAL DO TANQUE NÃO DEVE SE TORNAR QUEBRADIÇO OU APRESENTAR BOLHAS APÓS TRABALHO CONTÍNUO EXPOSTO AO SOL E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE RESISTÊNCIA, PRESSÃO DE RUPTURA, ELASTICIDADE, COMPATIBILIDADE QUÍMICA E FLEXIBILIDADE. DEVEM POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA DE FLEXÃO, PODENDO SER USADO SOB VIBRAÇÕES; - A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TANQUE DEVE ESTAR EM TORNO DE 2 LITROS OU COM CAPACIDADE QUE PERMITA AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 1 HORA, SEM PARADA PARA REABASTECIMENTO; - O TAMANHO DAS GOTAS INDICADO É DE ABAIXO DE 30 µm DE DIÂMETRO, SENDO PREFERENCIALMENTE NA FAIXA DE 15-20 µm E VAZÃO DE 15-250 ML/MIN. A TAMPA DE FECHAMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE SER ROSQUEÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO (RESISTENTE AO COMBUSTÍVEL UTILIZADO), COM FECHAMENTO ESTANQUE POR ELEMENTO DE VEDAÇÃO E POSSUINDO SUSPIRO PARA COMPENSAÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO TANQUE DURANTE SEU ESVAZIAMENTO; - TANQUE DE FORMULAÇÃO INSETICIDA - O TANQUE DE FORMULAÇÃO DEVE SER ADEQUADAMENTE FIXADO AO CHASSI, POR MEIO DE COXINS AMORTECEDORES; - DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO (PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE FORMULAÇÃO), COMPATÍVEL COM O USO DE FORMULAÇÕES INSETICIDAS, APRESENTANDO ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 3 MM, SEM APRESENTAR REBARBAS, CANTOS VIVOS, OU IMPERFEIÇÕES DE CONFORMAÇÃO QUE ACARRETEM CONCENTRAÇÕES DE TENSÕES; - O MATERIAL DO TANQUE NÃO DEVE SE TORNAR QUEBRADIÇO OU APRESENTAR BOLHAS APÓS TRABALHO CONTÍNUO EXPOSTO AO SOL E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE RESISTÊNCIA, PRESSÃO DE RUPTURA, ELASTICIDADE, COMPATIBILIDADE QUÍMICA E FLEXIBILIDADE. DEVEM POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA DE FLEXÃO, PODENDO SER USADO SOB VIBRAÇÕES; - A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TANQUE DEVE SER DE ATÉ 6 LITROS OU SENDO INFERIOR QUE GARANTA



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

UMA AUTONOMIA DE 4 HORAS ININTERRUPTA; - O TANQUE DEVE POSSUIR CONEXÃO AUXILIAR DE PRESSURIZAÇÃO PELO AR DA TURBINA, PROMOVENDO A AGITAÇÃO DA FORMULAÇÃO PELA INJEÇÃO DE AR NO FUNDO DO TANQUE; - A TAMPA DE FECHAMENTO DO BOCAL DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DEVE SER ROSQUEÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL, COM FECHAMENTO ESTANQUE POR ELEMENTO DE VEDAÇÃO E POSSUINDO MECANISMO DE AJUSTE MANUAL DA PRESSÃO INTERNA DO TANQUE, OU COM TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA QUE GARANTA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

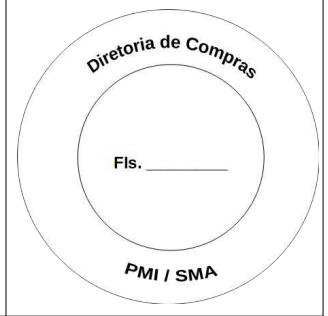
7	33293	CARRINHO PARA LIMPEZA PREDIAL COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, CONTENDO KIT MOP, 03 PRATELEIRAS, SACO DE VINIL, BALDE ESPREMEDOR, ACOMPANHAR PLACA PLASTICA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	UN	1	994,09	994,09
8	39240	CORTINA DE AR - COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150CM. MATERIAL DA CARCAÇA (AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI). COM INSTALAÇÃO.	UN	3	1.374,00	4.122,00
9	39241	FREEZER LABORATORIAL, CONFORME ANEXO.	UN	1	19.500,00	19.500,00

ANEXO 39241

FREEZER LABORATORIAL - DESTINADO A ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 LITROS; GABINETE RETANGULAR, INTERNAMENTE EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI. PORTA EXTERNA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO E CHAVE DE SEGURANÇA NA PORTA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS OU PRATELEIRAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

INOXIDÁVEL), MONTADAS SOBRE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE. CIRCULAÇÃO POR AR FORÇADO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SELADO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C, EM VOLTAGEM 220V), LIVRE DE CFC E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM) EM TODAS AS PAREDES E PORTA. DEVE POSSUIR CHAVE GERAL PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PAINEL DE CONTROLE SUPERIOR (INCLUIR: ÚNICO. MOTIVO: IMPOSSIBILITA ADAPTAÇÕES), COM TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLADOR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA INTERNA, COM SAÍDA USB E EXPORTAÇÃO DE DADOS; PRÉCALIBRADO EM -30 GRAUS C, COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA E PRECISÃO DE +/- 0,5 GRAUS C. TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1 GRAUS C, ALARMES AUDIOVISUAIS, PROGRAMÁVEIS, DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ALARME AUDIOVISUAL DE FALTA DE ENERGIA (INCLUIR: COM ACIONAMENTO INSTANTÂNEO AO EVENTO. MOTIVO: CELERIDADE NA RESOLUÇÃO). TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS APROXIMADAMENTE, TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE, COM MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS ATRAVÉS DE SENHA DE ACESSO. INDICAÇÃO LUMINOSA PARA REFRIGERAÇÃO, PORTA ABERTA, SOM INIBIDO E LIGADO GERAL. SISTEMA DE AUTOTESTE DE TODAS AS FUNÇÕES E REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, COM LEITURA DIGITAL DIRETAMENTE NO PAINEL DE CONTROLE, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINICIO MANUAL. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA ELÉTRICA E CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE -32 GRAUS C A -28, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSAO, UTILIZANDO-SE SOFTWARE ESPECÍFICO.

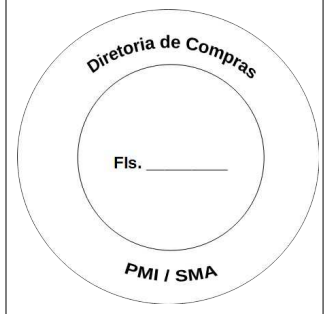
10	33282	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, COM RODIZIOS, ESTOFADO EM COURVIN, COR A DEFINIR.	UN	68	467,70	31.803,60
11	39064	PURIFICADOR DE AGUA, COM SISTEMA DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA AGUA GELADA E	UN	8	1.544,43	12.355,44

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A> e informe o código C48B-558E-B51E-968A



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

		NORMAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA MÍNIMO 1,8 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 27,5 X 37 CM, PESO APROXIMADO 11,5 KG. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO MÍNIMA DE 5°C a 42°C, TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA 8°, PRESSÃO MÍNIMA 3 A 40 MCA (29 kPa a 392 kPa), TENSÃO 220-60Hz, POTÊNCIA MÍNIMA 100W, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMO 1.000 L/H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROX. 0,106 KW/L, CONSUMO DE ENERGIA APROX. 5,100 KWH/MES.				
12	34671	MESA COM BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO, MDF REVESTIDO EM FORMICA REFORCADA, PÉS EM METALON, MEDIDA APROXIMADA DE 2 METROS.	UN	1	1.937,50	1.937,50
13	35140	LIQUIDIFICADOR, 1,5 LITROS MÍNIMO, COPO GRADUADO, FUNÇÃO AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W, 110V.	UN	1	355,50	355,50
14	33290	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, SEM GRILL, ANTIADERENTE, 110V.	UN	1	110,47	110,47

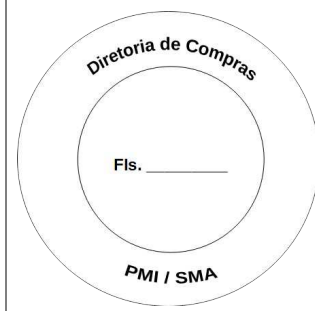
Valor Total..... R\$ 121.775,25

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. PARA TODOS OS ITENS : A empresa vencedora deverá anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

DA INSTALAÇÃO / GARANTIA

6.1. PARA TODOS OS ITENS: Garantia e 12(doze) meses, para defeitos de fabricação, a contar da data da entrega e aceite da prefeitura

6.1.1 PARA OS ITENS 08 e 09: Dentro do prazo de garantia, a contratada deverá se responsabilizar pela assistência técnica do fabricante ou empresa autorizada para qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete cobrança de qualquer custo adicional para o município.

6.2. PARA O ITEM 08: A contratada deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos, sendo que as datas para realização deverão ser previamente agendadas com o departamento solicitante. Todos os materiais necessários para a instalação serão por conta da empresa vencedora (fios, tomadas, conectores etc.). A instalação deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento do item.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

7.2 Entregar os itens conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada, salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

7.4. Todo e qualquer fornecimento de item fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

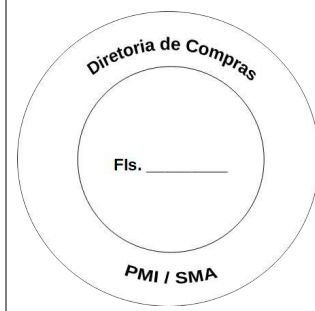
7.5. O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do item.

7.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

7.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

7.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.

7.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

7.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.11. Fornecer os itens, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

7.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

7.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

8.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o(s) veículo(s). **7.7.3.** Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

8.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.

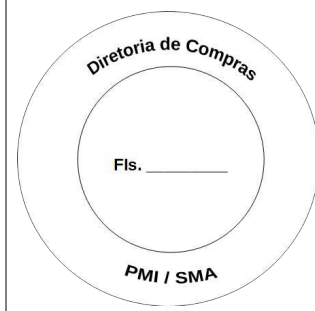
8.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do veículo ofertado.

8.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- 8.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 8.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 8.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

11.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

11.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

11.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

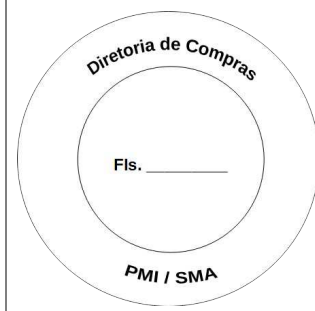
11.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

12.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

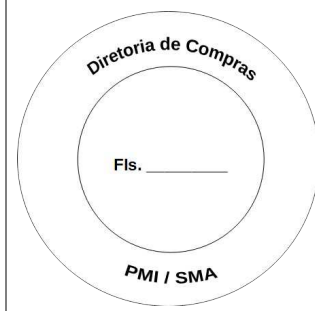
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.17.00.00	2621.0811	4177/4375
02.09.01	10.122.0085.2.022.000	4.4.90.52.06.00.00	2621.0915	4195/4377
02.09.01	10.301.0085.2.023.000	3.3.90.30.21.00.00	2600-0804	4160/4376
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.04.00.00	2621.0811	4177/4372
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.27.00.00	2621.0811	4177/4370
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.18.00.00	2621.0811	4177/4178
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.99.00.00	2621.0811	4177/4374
02.09.01	10.305.0085.2.028.000	4.4.90.52.24.00.00	2621.0811	4177/4373
02.09.01	10.301.0085.2.316.000	4.4.90.52.24.00.00	2621.0915	4193/4431

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição do objeto

1.1 – Aquisição de equipamentos de saúde, eletrônicos e mobiliário e de materiais domésticos para atendimento às diversas Gerências da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

2 – Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1 – A presente demanda é oriunda da necessidade de aquisição de itens indisponíveis ou substituição de itens que se encontram obsoletos e/ou danificados, de modo a proporcionar condições mais adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários do SUS assistidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Alinhamento Estratégico

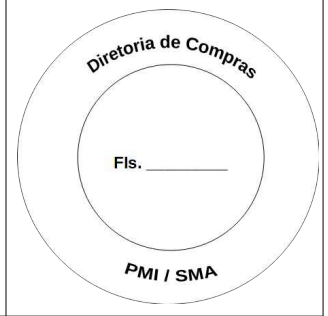
3.1 – Prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho das unidades da Prefeitura Municipal de Itabira, garantindo aos servidores condições adequadas de trabalho, e garantindo aos usuários da rede pública de saúde, condições adequadas de atendimento.

3.2 – Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Gerência de Vigilância em conformidade com as seguintes Resoluções:

3.2.1 – Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

3.2.2 – Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis);

3.2.3 – Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

3.2.4 – Resolução SES/MG nº 8.383, de 19 de outubro de 2022, que Altera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais.

3.3 – Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Gerência do Núcleo de Saúde Mental em conformidade com as seguintes Resoluções:

3.3.1 – Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento;

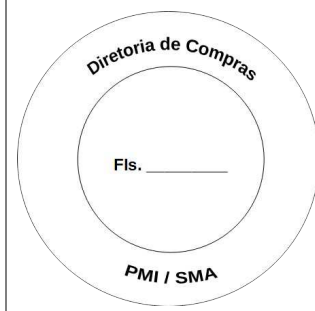
3.3.2 – Resolução SES/MG nº 4.278, de 16 de abril de 2014, que estabelece incentivo financeiro destinado à implantação de serviços de saúde mental na modalidade Serviço Residencial Terapêutico (SRT).

4 – Relação entre a demanda prevista e a quantidade do item

4.1 – O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e da demanda da Secretaria solicitante, levando em consideração os quantitativos informados pelos setores.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5 – Requisitos da contratação

5.1 – Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 – Os materiais devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização especificada pelo Município e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

5.3 – O licitante deverá apresentar prospectos / catálogos para todos os itens.

5.4 – O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.5 – A proposta deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

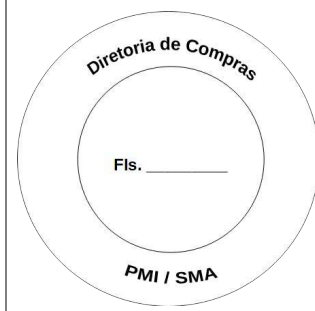
5.6 – O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.7 – Para o item descrito com o código 39241, as empresas deverão apresentar:

- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização
- Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

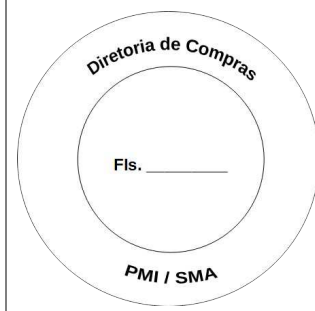
5.8 - Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.9 - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens, a contar da data da entrega e aceite descrito no Termo de Referência. Além Disso, para os itens com os códigos 39240 e 39241, dentro do prazo de garantia, a contratada deverá se responsabilizar pela assistência técnica do fabricante ou empresa autorizada para qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete cobrança de qualquer custo adicional para o município.

5.10 - Para o item de código 39240 a contratada deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos, sendo que as datas para realiza-las deverão ser previamente agendadas com o departamento solicitante e todos os materiais necessários para a instalação serão por conta da empresa vencedora (fios, tomadas, conetores etc.). A instalação deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento do item.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5.11 – O licitante deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6 – Levantamento de mercado

6.1 – Os bens, objeto da presente aquisição, estão adequados à padronização seguida pelo Município, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nos descritivos cadastrados. Os itens são comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pelo Município.

6.2 – A Pesquisa de Preços para definição do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Decreto 4.742/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

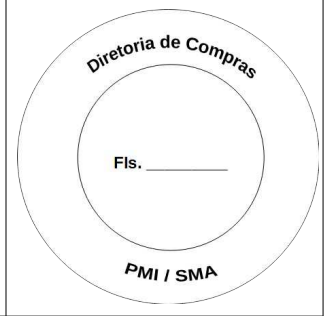
7 – Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

7.1 – As aquisições dos itens seguem as especificações já definidas para contratações frequentes deste Município e a solução toma por base a necessidade imediata e não recorrente de compra dos mesmos.

7.2 – Por ser no formato online, o pregão eletrônico ocorre com maior celeridade e confere maior economicidade e transparência em todas as suas etapas. Como não há necessidade de deslocamento dos participantes, a competitividade é ampliada para empresas de várias localidades, tornando o processo mais abrangente e com possibilidade de se alcançar melhor negociação na disputa.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

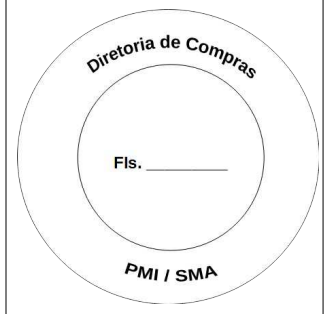
8 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1 – As quantidades a serem contratadas tomam por base o levantamento de itens danificados que necessitam de substituição imediata bem como a inexistência de outros no Município de Itabira/MG.

Nº	Código	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor
01	33295	PROJETOR MULTIMIDIA, CONFORME ANEXO. ANEXO 33295 Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Sistema de projeção LCD ou LED. Brilho em cores 3600 ANSI lumens, no mínimo. Brilho em branco 3600 ANSI lumens, no mínimo. Resolução nativa de pelo menos 1024 x 768 (XGA). Correção de Keystone Vertical: + 30 graus e Horizontal: + 30 graus. Razão de contraste 15.000:1, no mínimo. Reprodução de cor com pelo menos 1 bilhão de cores. Lente de Projeção Foco manual / Zoom óptico. Orifício para Trava Kensington. Lâmpada com durabilidade de pelo menos 6000 horas no modo normal, podendo ser estendida a 10000 horas no modo econômico. Bivolt (100 - 240 V AC). Um cabo de alimentação elétrica tripolar. Um cabo VGA. Um Cabo HDMI. Controle Remoto fornecido com um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável). Manual do Usuário e Guia de Instalação em idioma Português do Brasil. Bolsa para Transporte que comporte o projetor e seus acessórios (controle remoto e cabos). Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Conexões: HDMI x 1, Computador: VGA RGB, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse), RS232, dispositivo para conexão de rede sem fio Wireless do próprio fabricante do equipamento. Sistema de som embutido. Alto falantes embutidos. Garantia	05	UN.	R\$ 3.068,00	R\$ 15.340,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025

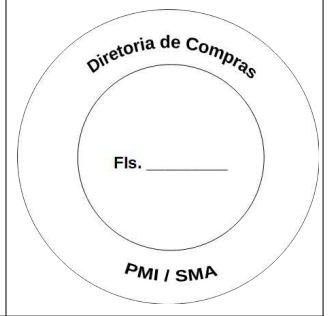


EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

		mínima de um ano.				
02	38034	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELETRICO; ACO INOX; CAMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; CAVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.	02	UN.	R\$2.740,00	R\$ 5.480,00
03	36273	CAIXA DE SOM, PORTATIL, AMPLIFICADORA, ACUSTICO BLUETOOTH – USB MP3 – 500W, FUNCAO GRAVADOR, CONTROLE REMOTO, MICROFONE SEM FIO, BATERIA RECARREGAVEL. FUNCAO KARAOKE.	03	UN	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
04	33422	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS, BAIXA PRESSAO, GRELHA 40X40CM, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PERFIL 10CM, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ACORDO AS NORMAS DE SEGURANCA ABNT PARA GLP.	01	UN.	R\$ 2.769,65	R\$ 2.769,65
05	35267	ESTANTE ACO GALVANIZADO, GRADES ARAMADAS, 04 PRATELEIRAS REMOVIVEIS NO MINIMO, DIMENSOES MINIMAS: 1,68X092X037M (AxCxP), SUPORTAR NO MINIMO 250KG POR PRATELEIRA, SUPERFICIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM, RESISTENCIA A AMBIENTES REFRIGERADOS.	14	UN.	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
06	39242	NEBULIZADOR COSTAL, CONFORME ANEXO. ANEXO 39242 Nebulizador costal motorizado - estrutura de suporte: - deve ser confeccionada em material de alta resistência com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto nebulizador, ou com estrutura em carenagem plástica resistente e compatível com o peso do equipamento apresentado. Deve ter em sua face de contato com as costas do operador, almofada moldável; - deve apresentar correias almofadadas de sustentação em material resistente ao desgaste por	03	UN.	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025

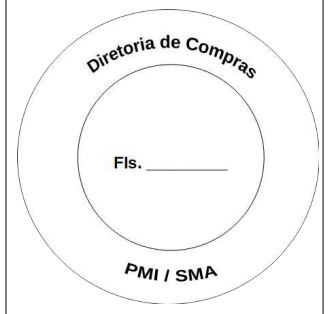


EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

	atrato, solidamente fixadas na estrutura de suporte, com fivelas reguláveis; - deve apresentar almofada costal em material macio e resistente ao suor e deterioração após determinado tempo de utilização, destinada a amortecer as vibrações do motor na região costal do operador; - coxins de borracha para amortecimento de vibrações devem isolar a estrutura de suporte do conjunto motorcompressor tanques; - apresentará tratamento superficial anti-corrosivo adequado a proteção e durabilidade prolongadas da estrutura, nas condições climáticas encontradas no Brasil; - deve apresentar pintura de acabamento resistente ao desgaste mecânico, sobre o tratamento anti-corrosivo; - o equipamento completamente abastecido com combustível e formulação não deverá pesar mais do que 18 kg. - tanque de combustível - o tanque de combustível deve ser adequadamente fixado ao chassi, abaixo do motor, permitindo porém sua desmontagem em caso de necessidade; - deve ser confeccionado em plástico translúcido (para visualização do nível de combustível) totalmente compatível com o uso de álcool e/ou gasolina (polietileno translúcido, aditivado contra raios solares, ou similar), com espessura de parede mínima de 3 mm; - o material do tanque não deve se tornar quebradiço ou apresentar bolhas após trabalho contínuo exposto ao sol e condições climáticas adversas. Devem apresentar características adequadas de resistência, pressão de ruptura, elasticidade, compatibilidade química e flexibilidade. Devem possuir elevada resistência à fadiga de flexão, podendo ser usado sob vibrações; - a capacidade de armazenamento de combustível do tanque deve estar em torno de 2 litros ou com capacidade que permita autonomia de funcionamento pelo período mínimo de 1 hora, sem parada para reabastecimento; - o tamanho das gotas indicado é de abaixo de 30 µ de diâmetro, sendo preferencialmente na faixa de 15 a 20 µ e vazão de 15-250 ml/min. A tampa de fechamento do tanque de combustível deve ser rosqueável, em material plástico adequado (resistente ao combustível utilizado), com fechamento estanque por				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

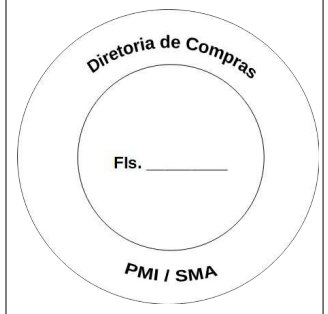
		elemento de vedação e possuindo suspiro para compensação da pressão interna do tanque durante seu esvaziamento; - tanque de formulação inseticida - o tanque de formulação deve ser adequadamente fixado ao chassi, por meio de Coxins amortecedores; - deve ser confeccionado em material plástico translúcido (para visualização do nível de formulação), compatível com o uso de formulações inseticidas, apresentando espessura de parede mínima de 3 mm, sem apresentar rebarbas, cantos vivos, ou imperfeições de conformação que acarretem concentrações de tensões; - o material do tanque não deve se tornar quebradiço ou apresentar bolhas após trabalho contínuo exposto ao sol e condições climáticas adversas. Devem apresentar características adequadas de resistência, pressão de ruptura, elasticidade, compatibilidade química e flexibilidade. Devem possuir elevada resistência à fadiga de flexão, podendo ser usado sob vibrações; - a capacidade de armazenamento do tanque deve ser de até 6 litros ou sendo inferior que garanta uma autonomia de 4 horas ininterrupta; - o tanque deve possuir conexão auxiliar de pressurização pelo ar da turbina, promovendo a agitação da formulação pela injeção de ar no fundo do tanque; - a tampa de fechamento do bocal de abastecimento do tanque deve ser rosqueável, em material plástico compatível, com fechamento estanque por elemento de vedação e possuindo mecanismo de ajuste manual da pressão interna do tanque, ou com tecnologia mais avançada que garanta o bom funcionamento do equipamento.				
07	33293	CARRINHO PARA LIMPEZA PREDIAL COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, CONTENDO KIT MOP, 03 PRATELEIRAS, SACO DE VINIL, BALDE ESPREMEDOR, ACOMPANHAR PLACA PLASTICA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	01	UN.	R\$ 994,09	R\$ 994,09
08	39240	CORTINA DE AR - COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150CM. MATERIAL DA CARÇAÇA (AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI). COM INSTALAÇÃO.	03	UN.	R\$ 1.374,00	R\$ 4.122,00

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025

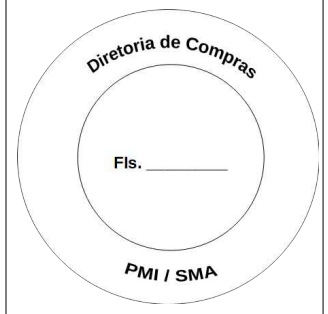


EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

09	39241	FREEZER LABORATORIAL, CONFORME ANEXO. ANEXO 39241 Freezer laboratorial – destinado a armazenamento de amostras laboratoriais. Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; sistema de refrigeração selado por compressor hermético a/c, em voltagem 220v), livre de cfc e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída usb e exportação de dados; précalibrado em -30 graus c, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 graus c. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 graus c, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de autoteste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de	01	UN.	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
----	-------	---	----	-----	---------------	---------------



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

		programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 graus c a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.				
10	33282	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, COM RODIZIOS, ESTOFADO EM COURVIN, COR A DEFINIR.	68	UN.	R\$ 467,70	R\$ 31.803,60
11	39064	PURIFICADOR DE AGUA, COM SISTEMA DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA AGUA GELADA E NORMAL, CAPACIDADE PARA ATE 15 PESSOAS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA MINIMO 1,8 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS: 36 X 27,5 X 37 CM, PESO APROXIMADO 11,5 KG. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO MÍNIMA DE 5°C a 42°C, TEMPERATURA MÉDIA DE SAIDA DE AGUA 8°, PRESSAO MINIMA 3 A 40 MCA (29 kPa a 392 kPa), TENSAO 220-60Hz, POTENCIA MINIMA 100W, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MINIMO 1,000 L/H, EFICIENCIA ENERGETICA APROX. 0,106 KW/L, CONSUMO DE ENERGIAA APROX. 5,100 KWH/MES.	08	UN.	R\$ 1.544,43	R\$ 12.355,44
12	34671	MESA COM BANCO COLETIVO PARA REFEITORIO, MDF REVESTIDO EM FORMICA REFORCADA, PES EM METALON, MEDIDA APROXIMADA DE 2 METROS.	01	UN.	R\$ 1.937,50	R\$ 1.937,50
13	35140	LIQUIDIFICADOR, 1,5 LITROS MINIMO, COPO GRADUADO, FUNCAO AUTO CLEAN, POTENCIA MINIMA: 1000W, 110V.	01	UN.	R\$ 355,50	R\$ 355,50
14	33290	SANDUICHEIRA ELETRICA, SEM GRILL, ANTIADERENTE, 110V.	01	UN.	R\$ 110,47	R\$ 110,47

TOTAL.....

121.775,25

9 – Resultados pretendidos

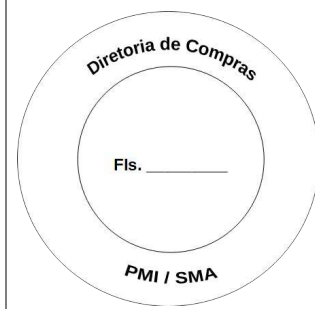
9.1 – Suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne à ausência e/ou substituição

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A> e informe o código C48B-558E-B51E-968A



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

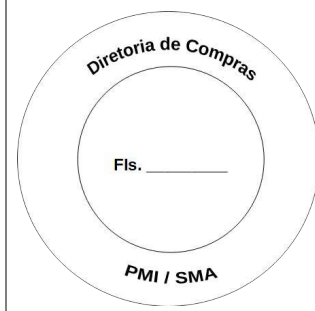
dos itens relacionados proporcionando aos servidores condições mais salubres e confortáveis de trabalho, otimizando seus resultados no desempenho de suas funções, bem como atendimento mais humanizado e adequado aos usuários do SUS no Município de Itabira/MG.

10 – Análise de Risco

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Baixa	Médio	Rigor na pesquisa de preço, em conformidade com as determinações das normativas do Município, para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de	Média	Médio	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação à Administração acerca



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

	entrega do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.			do descumprimento do contrato para fins de tramitação de processos administrativos para apuração e punição de eventuais irregularidades.
--	---	--	--	--

11 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 – A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ademais, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 – Providências a serem adotadas

12.1 – Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

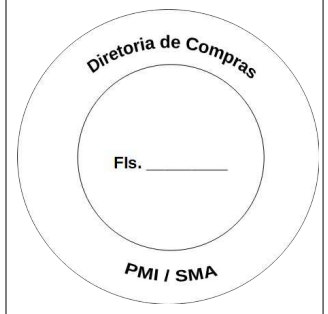
Estando a licitação homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13 – Possíveis impactos ambientais

13.1 – Os impactos ambientais previstos estão relacionados ao descarte incorreto dos itens quando



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 062/2025
PROCESSO 106/2025**



EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

danificados e/ou obsoletos. Neste contexto, deverá ser observada a legislação vigente na ocasião do descarte para fazê-lo adequadamente.

14 – Declaração de viabilidade

14.1 – Com base nas informações levantadas, declara-se, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Itabira, 29 de julho de 2025.

Maria Fernanda Paiva Magalhães

Gestor Estudo Técnico Preliminar de Aquisições e Serviços Comuns

Vanessa Riciere Oliveira Almeida

Gestor de Orçamento

Fabiana Marques Machado Lima

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C48B-558E-B51E-968A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO (CPF 581.XXX.XXX-00) em 18/08/2025 12:03:02

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabira.1doc.com.br/verificacao/C48B-558E-B51E-968A>